



Sindsep/MA realiza Seminário na FUNASA para discutir sobre a reestruturação do órgão

O Sindsep/MA realizou durante toda a manhã de hoje, 26, seminário na superintendência da FUNASA em São Luís para tratar sobre a reestruturação do órgão. O evento foi organizado para discutir e uniformizar as informações sobre todo o processo de extinção e posterior reestruturação em que a FUNASA está envolvida, tanto no que se refere a infraestrutura física quanto de pessoal.

Foram convidados como palestrantes a Superintendente Substituta da FUNASA no Maranhão, Maria Inocência Melo dos Santos, o advogado e ambientalista Guilherme Zagallo e o Secretário de Relações do Trabalho da Condsef, José Felipe. Completaram ainda a mesa de trabalho, o presidente do Sindsep/MA, João Carlos Martins e o vice-presidente do Sindsep/MA e diretor executivo da Condsef, Raimundo Pereira.

Em sua fala, a superintendente Maria Inocência informou que até agora apenas 20 servidores voltaram a seus postos de trabalho depois de terem sido realocados por conta da medida provisória que extinguiu a FUNASA e como consequência os realocou para outros ministérios. Destacou ainda que além do retorno de todos os servidores será de suma

importância a realização de concurso público para preencher de forma efetiva o quadro de servidores.

“Nós precisamos que o governo entenda que a FUNASA precisa urgentemente reconstruir sua infraestrutura física, mas também olhar para o nosso quadro funcional que está em boa parte envelhecido e além de tudo em pequena quantidade e somente com a realização de concurso público poderemos equalizar essa situação”, disse a Superintendente substituta, Maria Inocência.

Para o diretor de Relações de Trabalho da Condsef, José Felipe Pereira, o 2 de janeiro de 2023, em que foi publicada a Medida Provisória que extinguiu a FUNASA e transferiu suas atribuições a outras pastas, foi um dia muito triste para os trabalhadores e para boa parte da sociedade brasileira que depende dos serviços prestados pela Fundação Nacional de Saúde.

“Não fosse os sindicatos de Base e a Condsef que não aceitaram essa medida e formaram uma verdadeira força tarefa para evitar que a Medida Provisória fosse aprovada no Congresso, hoje já não estaríamos aqui falando em reestruturação da FUNASA”, afirmou José Felipe.

José Felipe falou também da

importância do órgão para o trabalho de saneamento ambiental que é realizado pela instituição em todo o país, sobretudo nos pequenos municípios, que são a grande maioria no Brasil.

O advogado Guilherme Zagallo chamou a atenção por um convênio celebrado entre o governo do Estado e o BNDES com o objetivo de privatizar o saneamento ambiental no Maranhão e com isso retirar da FUNASA essas atividades.

“A privatização do saneamento ambiental é muito grave, principalmente porque as empresas privadas só terão interesse de atuar nas áreas densamente povoadas, para que assim possam ter mais lucros, deixando boa parte da população que mora nas zonas rurais em completo abandono”, disse Guilherme Zagallo.

O presidente do Sindsep/MA, João Carlos Martins destacou a importância da realização do seminário, mas chamou a atenção para o fato da luta precisar sair dos corredores do órgão e ganhar as ruas. “A pressão pela reestruturação precisa chegar as ruas, chegar com mais força ao Congresso Nacional. Por enquanto, todas essas ações estão sendo cumpridas apenas pelas direções sindicais”, disse João Carlos.



Assessoria Jurídica do Sindsep/MA obtém vitória na justiça que garante às jornalistas da EB-SERH o cumprimento de jornada especial de 5 horas diárias

Em decorrência de incansáveis batalhas judiciais, a Assessoria Jurídica do SINDSEP/MA obteve vitória no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho reconhecendo às empregadas da EB-SERH (HUUFMA) ocupantes do cargo de “Analista Administrativo - Jornalismo” a aplicação da jornada especial prevista na legislação trabalhista de 05 (cinco) horas diárias.

Após o trânsito em

judgado, além da redução de jornada, as empregadas farão jus ao recebimento de horas extras excedentes à 25ª semanal e seus reflexos.

A EB-SERH vinha negando o direito das reclamantes sob o fundamento de que o Edital do Concurso Público previa a jornada de 08 (oito) horas diárias e de que as empregadas não desempenhavam funções típicas de jornalistas dentro da empresa.

No entanto, o Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito das empregadas e firmou o entendimento de que o princípio da vinculação ao edital não pode se sobrepor ao princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, de modo que deve ser observada a norma inscrita no art. 303, da CLT.



STF prejudica trabalhador ao liberar julgamento de ação trabalhista na Vara Cível

Maioria dos ministros do Supremo defende pejetização e terceirização irrestritas e trabalhador tem de comprovar na justiça comum que contrato de PJ é fraude trabalhista.

[Matéria completa em cut.org.br/noticias](https://www.cut.org.br/noticias)